



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -
COMISSÃO DE ANÁLISE DE
PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAPPS

Fl. nº

Do processo 2016-0.262.353-4 em a)

Processo: 2016-0.262.353-4

Interessado: Metropolitan – Construtora e Planejamento Imobiliário Ltda.

Contribuinte: 638.358.0027-04

Local: Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 8515

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento e Edificações

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de unidades previstas: 903 un/hab

Histórico: Certidão de Diretrizes para Desmembramento-
Plano Integrado

PRONUNCIAMENTO nº 011/CAPPS/2018

A CAPPS, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2018, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16 e Decreto nº 58.021/17, entendeu que em face dos documentos apresentados pelo interessado o presente poderá prosseguir no pedido de Certidão de Diretrizes desde que atendidas as seguintes exigências: 1- Seja verificado junto ao CONPESP e CONDEPHAAT quanto à eventual incidência de envoltória do Parque Estadual do Cantareira; 2- O interessado devesse complementar o levantamento planialtimétrico com as larguras de calçada fronteiriças à área em questão para retorno a PROJ para prosseguimento da análise quanto a demarcação do PRM; 3- Aguardar o retorno da manifestação de DECONT; 4- Conforme solicitação de DEPAVE deverá ser apresentado a manifestação da Secretaria do Meio Ambiente do Estado, considerando a Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra da Cantareira; 5- Atender as recomendações de PARHIS, observando a Informação nº 0962/2017/ SMUL.DEUSO às folhas 152 a 153.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.


MAX NOÉ NETO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 073/2017/SMUL.G

VOTARAM: Max Noé Neto, Daniella Romani Vidal, Mariana Francis, Daniel da Silva, Maria Cristina Alves Brito.

PRESENTE AINDA: Regina Helena Nader, Yuri Valerio de Souza